Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

EMENDA SUBSTUTIVA Nº 06/2013

O Projeto de Lei Complementar nº 193/2013 de autoria do Prefeito Municipal no Parágrafo Único do artigo 31 da Seção IV, Da Aposentadoria Especial do Professor, passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único : São consideradas funções do Magistério as exercidas por professores especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, alem do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é necessária para abranger a todos os profissionais da educação que prestaram serviços na área da educação e atender a legislação federal.

Sala das Sessões em 18 de março de 2013.

Sergio Murilo de Oliveira
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Geraldo da Silva
Vice Presidente

Pedro Paulo Simplicio Gomes
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Único Discussão
Aprovado em 18/03/13
Presidente